PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.857, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 50.000,00

02 - Poder executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 50.000,00
F.R.: 500
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 50.000,00

02 - Poder executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0002.2012 - Programas Educacionais
3.3.90.30 - Material de consumo R$ - 50.000,00
F.R 1.500
1 - Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2012	3.3.90.30	1.500	R$ - 50.000,00	
0002.1050	4.4.90.51	1.500		R$ 50.000,00

Jaru/RO, 14 de outubro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 15/10/2024 às 08:26, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2673595** e o código verificador **CC9D2F92**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/10/2024**, edição **705**, página **105** e código verificador **21598**.

Referência: Processo nº 19-11774/2024. Docto ID: 2673595 v1